

Art. adicional, a constituição da  
liberdade religiosa não forma o artigo  
Constitucional, e podem ser alterada  
das pelas Legislativas ordinarias

Art. 116

Em 7 de 96. — Diu. 12, 9.º entrasse  
na ordem do Dia — Atado. p.  
q.º se tractar do Art. 257 do projecto  
de constituição —

7 Novembro, 1823

AC1823-C-12-374

